

EDITAL004/2019
PROGRAD/PIBID Unespar

SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS E CADASTRO DE RESERVA PARA O PIBID
UNESPAR – FLUXO CONTÍNUO

A Coordenação Institucional do PIBID torna público o presente edital com as normas referentes ao processo seletivo de voluntários e a formação de cadastro reserva de licenciandos no curso de Letras Inglês do PIBID Unespar no Campus de Apucarana, nos termos do edital CAPES/PIBID nº07/2018, da Portaria nº175 de 07 de Agosto de 2018 e deste edital.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 - O PIBID tem como objetivos:

- incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- contribuir para a valorização do magistério;
- elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;
- inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da Rede Pública de Educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2 DAS DEFINIÇÕES DO PROGRAMA:

2.1 - A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

a. Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que esteja regularmente matriculado no 1º ou 2º ano do Curso de Graduação.

3 DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

3.1 - O candidato ao voluntariado e posteriormente podendo receber bolsa de iniciação à docência deve ser estudante de um dos cursos de licenciatura que integram o Projeto Institucional da Unespar e atender aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) estar regularmente matriculado e frequentando o 1º ou 2º ano do curso de licenciatura na área do subprojeto em que se inscreve;
- c) não ter concluído mais de 50% da carga horária regimental do curso;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) ser avaliado e aprovado por este edital;
- f) Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid;
- g) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;
- h) não estar vinculado a nenhum programa de bolsas (ensino, pesquisa, e extensão);
- i) assinar declaração de compromisso com o Programa;
- j) Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na **Plataforma Freire**, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

3.1.1. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a Unespar ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

3.1.2 É vedado ao bolsista receber mais de uma bolsa de agência de fomento ou bolsa institucional.

3.2 - Compromissos do voluntário e do bolsista de iniciação à docência Pibid Unespar:

- a) participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- c) atentar-se à utilização da Língua Portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- d) assinar Termo de Compromisso do programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;
- e) restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- f) informar imediatamente ao Coordenador de Área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- g) registrar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- h) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-o nos seminários de iniciação à docência promovidos pela Unespar e nos eventos do curso de graduação;
- i) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Unespar e pela Capes;

- j) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- k) manter-se matriculado e frequentando o curso.

Parágrafo único. É vedado ao voluntário e bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola, bem como da Unespar ou desenvolver atividades de suporte administrativo ou operacional na Escola ou na Unespar.

4 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1 - O estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura com subprojeto cadastrado no projeto institucional em um dos Componentes Curriculares, interessado em participar da seleção para o PIBID Unespar deverá procurar o Setor de protocolo do *campus*, a qualquer tempo do ano letivo, direcionando a documentação à Coordenação do Subprojeto PIBID dos componentes curriculares vinculados ao Projeto Institucional listados na Tabela 01. No *campus* de Paranaguá o interessado em participar da seleção deve protocolar a documentação exigida no Setor de Expedição. No *campus* de Paranavá o interessado em participar da seleção deve entregar a documentação ao coordenador de área nos dias e horários divulgados pelo coordenador ao seu Curso de Licenciatura.

Tabela 01 – Informações dos *campi*, componentes curriculares e respectivos coordenadores de área vinculados ao Projeto Institucional do PIBID Unespar, em conformidade ao edital CAPES/PIBID nº 07/2018.

Campus	Componente Curricular	Coordenador(a)
Apucarana	Língua Inglesa	Ana Paula Trevisani

4.2 –É necessário apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- a) Anexo I, Anexo II e Anexo III, devidamente preenchidos e com documentação comprobatória;
- b) cópia do Histórico Escolar;
- c) cópia da primeira página do Currículo na Plataforma Freire;
- d) comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no sítio: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
- e) comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no sítio: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f) cópia docabeçalho do extrato de CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL de qualquer banco, como forma de comprovação da conta, NÃO SERÁ ACEITO conta conjunta, conta salário ou conta poupança;
- g) declaração de compromisso (Anexo III);
- h) carta de intenções, conforme orientações apresentadas no complemento do anexo II deste edital. Esse documento deve ser elaborado pelo próprio candidato, preferencialmente manuscrito, e entregue no ato da inscrição.

4.2.1 – Não serão aceitos documentos enviados por meio eletrônico ou correio.

4.3 -O deferimento da inscrição do candidato está condicionado à entrega dos documentos descritos no item 4.2.

5- DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 - O processo de seleção dos candidatos será conduzido pelo(a) coordenador(a) do subprojeto e pelo coordenador(a) ou membro do colegiado do curso em questão, e o ingresso condicionado à disponibilidade de vagas para voluntários no subprojeto.

5.2 - A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos no item 3 deste edital.

5.4 - São critérios de desempate: a) aluno com menor número de reprovações no histórico escolar; b) aluno de maior idade.

5.5 - Etapas do processo de seleção:

- a) análise do *curriculum vitae* e documentação do(a) candidato(a);
- b) defesa da carta de intenções, quando a banca de seleção considerar necessário e cabível.

5.6 - A ata do processo seletivo deverá ser digitalizada e encaminhada à Coordenação Institucional do PIBID Unespar, devidamente assinada pela comissão de avaliação e pelo(a) Coordenador(a) do Curso de Licenciatura.

5.6.1 – Cópia da ata será publicada e arquivada pela coordenação do subprojeto.

6- DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 O resultado da análise documental e resultado final serão divulgados em mural das Coordenações de Curso de Licenciatura com subprojetos do PIBID e por meio do site <http://pibid.unespar.edu.br> conforme cronograma deste edital.

6.2. Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação que será feita seguindo rigorosamente a ordem de classificação final e de acordo com a necessidade do projeto.

6.3 - O presente edital terá validade por um ano a partir da data de homologação da lista de classificados.

7 – DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Lançamento do edital	26 de fevereiro de 2019
Inscrições	Contínuo
Resultado preliminar	Até 15 dias úteis após a inscrição
Interposição de recurso pelo candidato	Até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar
Publicação de resultado final (caso haja interposição)	Até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2019.

Profa. Dra. Ana Carolina de D. B. Krawczyk
Coordenadora Institucional PIBID Unespar
Universidade Estadual do Paraná